



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9513**

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	301	0020	2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	532	155	9.600,00
						<b>Total:</b>		<b>9.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Dotação</b>						<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 - Município de Itajubá								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
01	10	302	0012	2303	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3	3	50	41	00	MATERIAL DE CONSUMO	581	155	9.600,00
						<b>Total:</b>		<b>9.600,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 21 de Setembro de 2022, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
Secretário Municipal de Governo